# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

**Processo N.o** 13775/91 **Data** 11-02-91

**Projeto de** LEI Nº 01/91

**Autor** OSMAR ZAMARIOLLI

**Assunto** ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À Comissão de Justiça e Redação. Em 13/04/91 Diretor da Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Resultado**

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

**Autógrafo N.o**

**Observações:**

**Lei n.o** **de** ...../...../.....

**Arquivado em** ...../...../.....

*Diretor da Secretaria*

Às comissões
11.02.91

12.01/91

J U S T I F I C A T I V A

PROTOCOLO
PROC. Nº 13775/91
11/02/91
Diretor da Secretaria

Senhor Presidente

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação da Rua 6 para "Rua Lourenço Zamariolli" e da Rua 7 para "Rua Francisco Parra Arena", prestando-se assim uma justa homenagem póstuma a dois cidadãos que muito contribuíram para a formação e o progresso de Pompéia, pois aqui chegaram quando nossa cidade ainda era distrito de Marília.

O Senhor Lourenço Zamariolli chegou em 1930, com sua família, para dar início e administrar a Fazenda Santa Amélia. Sempre trabalhando na lavoura em conjunto com a família, muito contribuiu para o desenvolvimento agrícola, conseguindo com o seu trabalho ser proprietário do Sítio Santa Luzia, no Bairro Caingangs, cujas terras se encontram em produção até hoje.

O Senhor Francisco Parra Arena chegou em 1927 para administrar a Fazenda Santa Maria. Dedicou-se também ao desenvolvimento agrícola de Pompéia e após anos de muito trabalho foi proprietário da Fazenda Santa Mariana, tendo inclusive um filho que exerceu o cargo de vereador desta Casa na Legislatura 1960/1963, Sr. Francisco Parra Valderrama.

Desbravadores das matas ainda existentes nestas terras, abriram algumas estradas que ligam, ainda hoje, a cidade à zona rural.

Pelos serviços que prestaram à cidade e ao povo pompeense, julgamos merecerem ter os seus nomes em uma de nossas vias públicas.

Quanto à apresentação do presente Projeto de Lei, estamos embasados na Lei Orgânica do Município de Pompéia, em seus artigos, 20, XIV e 29 que permitem ao Vereador tal iniciativa.

Pompéia, 08 de fevereiro de 1991.

OSMAR ZAMARIOLLI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 01/91

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - A Rua 6 passa a denominar-se "Rua Lourenço Zamariolli" e a Rua 7 passa a denominar-se "Rua Francisco Parra Arena".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Pompéia, 08 de fevereiro de 1991.

OSMAR ZAMARIOLLI

**VEREADOR**

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.º 13775/91 Parecer n.º

Projeto de LEI Nº 01/91

Assunto: Altera denominação de vias públicas

P A R E C E R:

O presente Projeto de Lei não contraria nenhum dispositivo legal.

O Plenário decidirá.

Sla das comissões, 27 março/1991

Walter Augusto Soares

relator

Pompéia, 05 de abril de 1991

Exmo. Sr.
Norivaldo Poiti Cassaro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal local, solicitando informações sobre a existência - real da rua SEIS, no Bairro Flândria, desta cidade, ou se a mesma consta tão sòmente do mapa da cidade.

Renovamos a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Walter Augusto Soares
Pres. Comissão de Justiça

# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Pompéia, 09 de abril de 1991

OF. N.º 226/91

Senhor Prefeito

Estando tramitando na Comissão de Justiça e Redação desta Casa o Projeto de Lei nº 01/91, de autoria do Vereador Osmar Zamariolli, que "Altera denominação de vias públicas", e, a pedido do Presidente da referida Comissão, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que nos informe sobre a existência real da Rua 6, no Bairro Flândria, ou se a mesma consta tão somente do mapa da cidade.

Nesta oportunidade apresentamos os nossos votos de estima e consideração.

MORIVALDO FOITE CASSARO

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MILTON PEREIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

POMPÉIA - SP

# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 365/91.

Pompéia, 17 de abril de 1991.

REF. G.P.

Senhor Presidente:

Com o presente e em atenção ao pedido do Presidente da Comissão de Justiça e Redação com referência ao Projeto de Lei nº 01/91, de autoria do vereador Osmar Zamariolli que "Altera denominação de vias públicas" e que se encontra em tramitação nessa Casa de Leis, vimos informar que a Rua 6, localizada no Bairro Flândria, consta tão somente do mapa da cidade, pois referida rua, desde 1962, ficou englobada no todo da área doada, na ocasião, à Indústria Ting.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. Norivaldo Poite Cassaro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo n.º** _____ **Parecer n.º** _____

**Projeto de** LEI n.01/91

**Assunto:** Denominação de via pública

P A R E C E R:

O presente Projeto de Lei não tem objetivo de ser, visto a inexistência da RUA SEIS, conforme informação do Executivo.

Pelo arquivamento.

Sala das Comissões, 25/abril/1991.

Walter Augusto Soares
- relator -